

Fwd: 31284 - MUNICIPIO DE LAVRAS DO SUL - RS - processo administrativo nº 40 / pregão eletrônico nº 018

1 mensagem

ComLic Lavras do Sul <comliclavrasdosul@gmail.com>
Para: "cvlavrasdosul@gmail.com" <cvlavrasdosul@gmail.com>

29 de julho de 2026 às 08:10

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul-RS.
comliclavrasdosul@gmail.com - das 8h às 14h.

----- Forwarded message -----

De: **Alexandre Bueno Câmara** <alexandre.camara@neofacilidades.com.br>

Date: seg., 27 de jul. de 2026 às 16:28

Subject: 31284 - MUNICIPIO DE LAVRAS DO SUL - RS - processo administrativo nº 40 / pregão eletrônico nº 018

To: comliclavrasdosul@gmail.com <comliclavrasdosul@gmail.com>

Cc: [licitaneo](mailto:licitaneo@neofacilidades.com.br) <licitaneo@neofacilidades.com.br>

OBJETO: GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DE VALEALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL.

Prezados, boa tarde

Em referência ao item 4.8.1 do edital do referido processo, que exige a comprovação do sistema, entendemos que essa comprovação poderá ser realizada por meio de Prova de Conceito (POC), na qual a empresa classificada em primeiro lugar, após ser declarada vencedora, será convocada para demonstrar que o sistema atende às funcionalidades exigidas no referido item.

Nosso entendimento está correto?

Em caso positivo, solicitamos esclarecimento sobre qual será o prazo para apresentação da Prova de Conceito, contado da data da convocação, a ainda poderá ser apresentado de forma remota?

Atenciosamente,

Alexandre



as maiores facilidades
os melhores benefícios

Alexandre Camara

Licitação

 (19) 3116-3400 Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803 - Alphaville - Barueri/SP



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 040/2026

Pregão Eletrônico nº 018/2026

Objeto: Gerenciamento e administração de cartões eletrônicos de vale-alimentação para servidores.

Conforme constante de fl. 117, passamos a analisar o pedido de esclarecimentos pela Empresa Neo Facilidades e Benefícios, nos seguintes termos:

Sim, nos termos do item 4.8.1 é previamente a assinatura do contrato, caso exigida.

Lembramos que, neste caso, o prazo para assinatura do contrato é de cinco dias úteis contados da convocação efetivada pela Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, nos termos da cláusula quarta da minuta de contrato publicada, nos termos do item 20.12 do Edital, integra o mesmo para todos os fins e efeitos.

Lavras do Sul, 30 de julho de 2026.

MR Machado

Marcia Regina Ferreira Machado
Fiscal – Portaria n.º 14/2026

João Rafael Ribeiro Brito

João Rafael Ribeiro Brito
Auxiliar Legislativo
Matricula 137-6